Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente

Associação Plena em Rede

UFPI UFC UFRN UFPB UFPE UFS UESC

RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO FEITO POR

CANDIDATA COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO 109429

A candidata interpôs recurso sobre decisão da Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) da UFPB, que indeferiu sua inscrição alegando a falta do Currículo Lattes na documentação encaminhada pelo SIGAA.

No recurso apresentado, a candidata alega que informou o link do Currículo Lattes e que as solicitações do Edital 02/2023 não estão em sintonia com a apresentação da página de inscrição do sistema SIGAA.

Queremos esclarecer que o item 3.2.3.3 do Edital de Seleção menciona que no ato da inscrição deve ser **enviado** o Currículo Lattes, obtido a partir da Plataforma Lattes, ou seja, apenas a indicação do link do currículo não é suficiente para atender o edital.

Quanto ao aspecto da sintonia entre o edital e o sistema SIGAA, entendemos que não é argumento para o não envio do currículo, visto que a grande maioria dos candidatos enviou o Currículo Lattes sem problemas.

Além disso, o item 3.2.5. do edital menciona que “O não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos pelas instruções acima implicará no indeferimento da inscrição”.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção mantém o parecer pelo indeferimento da inscrição solicitada pelo candidato.

João Pessoa, 07 de novembro de 2023

A Comissão de Seleção